

***INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA***

**EDITAL N.º 07/2025/PROEN/DIREN  
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO  
FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS 2025**



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

**Reitor**

Zízimo Moreira Filho

**Diretora Executiva**

Ana Paula Kuczmynda da Silveira

**Pró-Reitora de Ensino**

Eliana Cristina Bär

**Equipe Responsável**

Anderson da Silva Honorato (PROEN - DIREN)

Danielli Vieira (PROEN - DIREN)

Guilherme Henrique Koerich (PROEN - DAE)

Janaina Turcato Zanchin (PROEN - DAE)

Marisilvia dos Santos (PROEN - DIREN)

Niguelme Cardoso Arruda (PROEN - DIREN)



## **SUMÁRIO**

<b>1. DO OBJETO</b>	<b>4</b>
<b>2. DO AUXÍLIO EVENTOS</b>	<b>4</b>
<b>3. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS</b>	<b>5</b>
<b>4. DO RELATÓRIO DE VIAGEM</b>	<b>6</b>
<b>5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>7</b>
<b>ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO</b>	<b>8</b>
<b>ANEXO III- AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL</b>	<b>9</b>

# EDITAL N.º 07/2025/PROEN/DIREN

## PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS 2025

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, prof. Zízimo Moreira Filho, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para concessão de auxílio financeiro para participação em eventos, de acordo com as disposições deste edital.

### 1. DO OBJETO

1.1 Este edital tem como objeto a concessão de auxílio, para participação no **VIII Encontro Nacional da EJA-EPT (PROEJA) da Rede Federal**, a estudantes regularmente matriculados nos cursos EJA, EJA-EPT, PROEJA e PROEJA FIC do IFSC.

1.1.1 Não serão custeadas com recurso deste edital atividades curriculares, como saídas de campo e visitas técnicas, que façam parte das unidades curriculares do curso em que o estudante está matriculado.

1.1.2 O pagamento do auxílio será realizado em parcela única, com valor de R\$700,00 (setecentos reais) para cada estudante, sendo contemplados no máximo dois (2) estudantes por Câmpus que ofertam a modalidade de ensino, exceto para os Câmpus da Grande Florianópolis.

1.1.3 O pagamento do auxílio aos alunos dos Câmpus da Grande Florianópolis, será realizado em parcela única, com valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para cada estudante, sendo contemplados no máximo dois (2) estudantes por Câmpus.

### 2. DO AUXÍLIO EVENTOS

2.1 O Auxílio Eventos é um auxílio financeiro que tem por objetivo apoiar a participação de estudantes, regularmente matriculados nos cursos do IFSC, em eventos extracurriculares de caráter acadêmico-científico, tecnológico, extensionista, estudantil, esportivo e/ou cultural, de âmbito estadual, regional, nacional e internacional.

2.2 O estudante poderá acumular o Auxílio Eventos com outras modalidades de auxílios e bolsas, respeitadas as regulamentações específicas, exceto com outro Auxílio Eventos destinado a custear o mesmo evento distribuído pelo próprio Câmpus ou outros editais do IFSC.

2.3 Será destinado a este edital o montante de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo o recurso proveniente da Ação Orçamentária para 2025 da fonte 20RL (PAT/PROEN).

2.3.1 Do montante determinado no caput deste artigo, o montante total será destinado a subsidiar a participação de estudantes no VIII Encontro Nacional da EJA-EPT (PROEJA) da Rede Federal.

2.4 Caso o recurso previsto para este edital não seja utilizado integralmente, ele retornará para outras ações custeadas pela Ação Orçamentária para 2025 da fonte 20RL (PAT/PROEN).

2.5 O Auxílio Eventos é limitado a um apoio por estudante.

2.6 O pagamento do auxílio será realizado em parcela única, com previsão de depósito até o dia 30 de outubro de 2025.

2.7 O IFSC não se responsabiliza por atrasos no depósito bancário do auxílio por motivos de erro nas informações prestadas pelo estudante.

### **3. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS**

3.1 A inscrição deve ser realizada de 19 a 30 de setembro de 2025.

3.1.1 Os resultados serão divulgados em até 5 dias úteis após o encerramento do prazo das inscrições, por meio do site <https://www.ifsc.edu.br/en/ensino-pesquisa-e-extensao>

3.2 O(a) estudante deverá enviar eletronicamente os documentos obrigatórios, conforme disposto no quadro a seguir:

#### **Quadro 2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- a) Formulário online de solicitação preenchido completamente, com os documentos obrigatórios anexados;
- b) Comprovante de inscrição no evento em nome do estudante;
- c) Termo de Compromisso (Anexo I);
- d) Cópia do resumo do trabalho, quando houver;
- e) Cópia do aceite do trabalho emitido pela organização do evento, quando houver;
- f) Autorização do Responsável (Anexo II), quando menor de 18 anos.

3.3 O formulário de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/658183?lang=pt-BR>.

3.4 O formulário de inscrição deverá ser preenchido completamente nos prazos estabelecidos para cada chamada, de acordo com o cronograma deste edital. A mensagem de confirmação apresentada na TELA FINAL do processo de preenchimento servirá de comprovante ao atendimento deste requisito.

3.4.1 Será considerado como formulário de inscrição completo aquele em que todas as questões

obrigatórias estejam respondidas e todos os anexos tenham sido carregados.

**3.5** O estudante tem direito a concorrer com apenas uma inscrição por CPF, independentemente da quantidade de matrículas simultâneas que possua.

**3.5.1** Caso o estudante realize o envio de mais de um formulário de inscrição completo, será considerado o último envio realizado.

**3.6** Para efeito de comprovação de preenchimento e envio do formulário eletrônico, será observada a data/hora constante no servidor de Internet da Instituição.

**3.7** A ordem de prioridade de atendimento será a seguinte:

- I - Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, comprovada pelo cadastro no CadÚnico.
- II - Tiver comprovadamente trabalho aceito para apresentar no evento, priorizando-se os autores principais;
- III - Participação no evento com apresentação na programação artística;
- IV - Inscrição no evento como ouvinte.
- V - Ser indicado pelo câmpus para participação no evento.

**3.8** Após a análise de prioridade, conforme previsto no item 3.7, ficam estabelecidos enquanto critérios de desempate, conforme ordem a seguir:

- I - Inscrição no CadÚnico.
- II - Maior idade.

**3.9** As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do estudante proponente.

**3.10** O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio dos documentos digitalizados.

**3.11** Ao se inscrever, o estudante estará aceitando as condições estabelecidas neste edital e em suas retificações.

**3.12** Os resultados serão divulgados por meio do endereço eletrônico: [www.ifsc.edu.br/en/ensino-pesquisa-e-extensao](http://www.ifsc.edu.br/en/ensino-pesquisa-e-extensao)

## **4. DO RELATÓRIO DE VIAGEM**

**4.1** O Relatório de viagem deve ser preenchido em formulário online disponibilizado no website: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/594125?lang=pt-BR>

**4.1.1** O estudante é responsável pela entrega do comprovante de participação no evento junto ao Relatório de Viagem no prazo de quinze (15) dias após o encerramento do evento.

**4.1.2** O não cumprimento do disposto no item 4.1 implicará o impedimento do estudante de receber novos auxílios financeiros para participar de eventos, até a regularização da situação, estando sujeito ao ressarcimento ao erário.

**4.2** O estudante que não puder participar do evento, por qualquer razão, fica obrigado a ressarcir o valor recebido, encaminhando o comprovante de devolução do recurso (Guia de Recolhimento da União) no formulário de relatório de viagem.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** O estudante que fornece informações para fins de recebimento do Auxílio Eventos tem garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas, exceto para fins de auditoria.

**5.2** Denúncias sobre declaração de informações falsas ou de omissão nas informações declaradas serão acolhidas por meio da Ouvidoria do IFSC e averiguadas <https://www.ifsc.edu.br/en/ouvidoria>.

**5.2.1** Comprovada a declaração de informações falsas ou a omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do auxílio, garantida ampla defesa, estando sujeito à devolução do valor recebido à instituição.

**5.3** A qualquer tempo, a Reitoria poderá alterar ou cancelar este edital, sendo de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações, prazos e conferir os resultados.

**5.4** Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Ensino (DIREN), consultada sua equipe técnica, respeitando-se a legislação vigente.

**5.6** As dúvidas relacionadas a este edital devem ser encaminhadas ao e-mail: [educacaobasica.rei@ifsc.edu.br](mailto:educacaobasica.rei@ifsc.edu.br)

Florianópolis, 19 de setembro de 2025.

Zízimo Moreira Filho

Reitor do IFSC

Autorizado conforme Documento nº 23292.031185/2025-28 (SIPAC), de 17/09/2025.

ANEXO I: Termo de Compromisso

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante do curso \_\_\_\_\_ matrícula  
\_\_\_\_\_, portador de RG nº  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e domiciliado(a)  
em \_\_\_\_\_,  
me comprometo a preencher relatório de viagem referente ao auxílio concedido pelo  
EDITAL N.º 07/2025/PROEN/DIREN e anexar o comprovante de comparecimento  
ao evento. Em caso de não participação no evento, estou ciente de que devo  
devolver o recurso recebido. Afirmo também que estou ciente das regras dispostas  
no Edital, bem como das sanções cabíveis em caso de descumprimento de suas  
normas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Assinatura do(a) estudante(a) ou do responsável**

ANEXO II: Autorização do Responsável

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a)  
estudante \_\_\_\_\_,  
matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_, no  
Instituto Federal de Santa Catarina, câmpus \_\_\_\_\_,  
estou ciente das normas do Edital para Participação em Eventos e autorizo a  
participação do referido estudante no evento  
\_\_\_\_\_, a  
ser realizado no(s) dia(s) \_\_\_\_\_, em  
\_\_\_\_\_ (cidade e estado).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável